



DOCUMENTOS FISCAIS – NFCom

NFCom – Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2025

A AONET reafirma seu compromisso com a conformidade fiscal e com a transparência nas relações com seus clientes. Desta forma, em atendimento ao **Ajuste SINIEF 7/2022**, que **instituiu a Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom)**, informamos que, **a partir de 1º de novembro de 2025**, todos os documentos fiscais referentes aos serviços de comunicação prestados pela AONET passarão a ser emitidos nesse novo modelo fiscal.

De acordo com o referido Ajuste, a NFCom possui natureza de Nota Fiscal e Fatura, devendo consolidar todas as cobranças direcionadas aos tomadores dos serviços, inclusive aquelas relativas a outros produtos ou lançamentos financeiros vinculados à prestação principal.

Neste sentido, a partir de 01 de novembro de 2025 o cliente AONET receberá a DANFECom (Documento Auxiliar da NFCom) com todas as informações determinadas no Ajuste.

Com essa adequação, a AONET reforça seu compromisso em **oferecer aos clientes total acesso e clareza** sobre todos os documentos fiscais que compõem suas cobranças. A **disponibilização do documento fiscal eletrônico é um direito do consumidor**, e continuaremos zelando para que esse direito seja garantido de forma **simples, segura e digital**.

Em caso de dúvidas, nossa equipe de atendimento está à disposição pelo: 0800 770 1240 (ligação ou WhatsApp).

Equipe AONET

